

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz geraldo teixeira carvalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-S/N, em que é requerente o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder ao requerente 12 (doze) dias remanescentes de férias relativas ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do corrente ano para serem usufruídas a partir de 31.10.91 a 12.11.91.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno